ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara Municipal de Baixo Guandu

Plenário Monsenhor Alonso Leite

RESOLUÇÃO Nº 007/93

"REAJUSTA VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

GERALDO SCÁRDUA. Presidente da Câmara Municipal de Baixo Guandu, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, conforme dispõe o Inciso IV do Artigo 29 do Regimento Interno; Faz ' saber que a Câmara Municipal, aprova e Eu Promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO:**

Artigo 1º- Fica reajustados em 93,24 (noventa e três vírgula vinte e quatro por cento) os vencimentos dos Funcionários da Câmara Municipal, sobre os vencimentos vigentes;

Artigo 2º- As despesas decorrentes desta Resolução, correrá à conta da dotação orçamentária da Câmara Municipal ;

Artigo 3º- Esta Resolução, entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 1º (primeiro)de maio de 1993.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, 17 DE MAIO DE 1993.

GERALDO SCÁRDUA
Presidente

Registrado e Publicado nesta Secretaria em 18 de maio de 1993.

GELMA CORTES BUSSULAR
Sec. Leg. Municipal.